



Estado de Santa Catarina

## Município de Jaguaruna

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

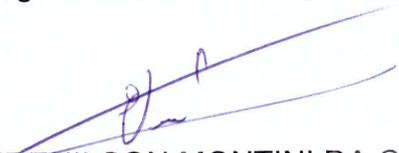
O Processo Licitatório n. 38/2019-PMJ, Pregão Presencial n. 25/2019-PMJ, veio para decisão administrativa quanto à aplicação de penalidade com relação à empresa que não compareceu para assinatura do contrato administrativo. Houve intimação para apresentação de defesa e parecer jurídico para aplicação de penalidade.

A defesa apresentada constata que a empresa União não assinou o contrato por entender que o procedimento licitatório apresentou “dois pesos e duas medidas” em decorrência do sistema de software que não registrou o preço corretamente. Verifica-se, contudo, que os fatos foram constados em ata, na presença de todos os envolvidos.

A atitude da participante do certame e vencedora dos lotes 1 e 2 atrasaram a prestação de serviços, sendo necessária a abertura de novo processo de licitação para os lotes mencionados. Assim, compreende-se necessária a aplicação do Edital, conforme item 7.

Contudo, a atitude da participante, como não trouxe prejuízos financeiros à municipalidade, somente trabalho administrativo, compreendo que a penalidade a ser aplicada é de advertência, nos termos da letra “a” do Item 7 do edital.

Jaguaruna, 03 de março de 2020.



EDENILSON MONTINI DA COSTA  
Prefeito Municipal